



ANEXO I – PREÇO DE REFERÊNCIA

DADOS DA ENTIDADE / DADOS DA PROPONENTE

SAAE JACAREÍ
LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL LEITE DO AMPARO, Nº 121 - CENTRO, JACAREÍ, SP – CEP: 12.327-703

PREÇO DE REFERÊNCIA*

Item							
Item	Código	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	013224	CHAVE SOQUETE HEXAGONAL ALLEN 1/2' x 12mm	CHAVE SOQUETE HEXAGONAL ALLEN 1/2' x 12mm MATERIAL: VANADIO; SOQUETE: ZINCADO/CROMADO ENCAIXE: 1/2" MEDIDA: 12MM	UN	15,0000	42,5000	637,50
2	013225	BARRA EXTENSORA 1/2'	BARRA EXTENSORA 1/2' x 250mm MATERIAL: CRV FINO FORJADO E ACABAMENTO CROMADO	UN	15,0000	52,5000	787,50
3	013225	BARRA EXTENSORA 1/2'	BARRA EXTENSORA 1/2' x 125mm MATERIAL: CRV FINO FORJADO E ACABAMENTO CROMADO	UN	15,0000	35,3500	530,25
4	013226	CHAVE DE CATRACA REVERSIVEL	CHAVE DE CATRACA REVERSIVEL COM ENGATE 1/2" SISTEMA COM PINO; ACABAMENTO CROMADO; ENCAIXE: 1/2" COMPRIMENTO DA PEÇA: 22MM MATERIAL: AÇO CROMO-VANADIO	UN	15,0000	259,9000	3.898,50
							5.853,75

*Valor unitário referenciado em menor preço de pesquisa de preços.

1. NÃO SERÁ ADJUDICADO ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PELO SAAE-JACAREÍ.
2. **DA ENTREGA:** A empresa vencedora da dispensa deverá realizar o serviço, observado o prazo de **[30] [DIAS]** para entrega.



3. A Nota Fiscal deverá ser emitida para:

MATERIAL:

Av. Vereador Egidio Antonio Coimbra, 1228 – Residencial Parque dos Sinos.
CEP 12.328-513
CNPJ: 48.962.625/0012-13



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Item							
Item	Código	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	013224	CHAVE SOQUETE HEXAGONAL ALLEN 1/2' x 12mm	CHAVE SOQUETE HEXAGONAL ALLEN 1/2' x 12mm MATERIAL: VANADIO; SOQUETE: ZINCADO/CROMADO ENCAIXE: 1/2" MEDIDA: 12MM	UN	15,0000		
2	013225	BARRA EXTENSORA 1/2'	BARRA EXTENSORA 1/2' x 250mm MATERIAL: CRV FINO FORJADO E ACABAMENTO CROMADO	UN	15,0000		
3	013225	BARRA EXTENSORA 1/2'	BARRA EXTENSORA 1/2' x 125mm MATERIAL: CRV FINO FORJADO E ACABAMENTO CROMADO	UN	15,0000		
4	013226	CHAVE DE CATRACA REVERSIVEL	CHAVE DE CATRACA REVERSIVEL COM ENGATE 1/2" SISTEMA COM PINO; ACABAMENTO CROMADO; ENCAIXE: 1/2" COMPRIMENTO DA PEÇA: 22MM MATERIAL: AÇO CROMO-VANADIO	UN	15,0000		

1. O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias corridos**.
2. Não será adjudicado item com valor acima do estimado pelo Saae-Jacareí.

3. Declarações

- 3.1. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
- 3.2. Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 3.3. Declara que, caso seja adjudicado em seu favor o objeto da dispensa, compromete-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado no documento de convocação.
- 3.4. **[ATENÇÃO: APENAS ASSINALAR CAMPO "SIM" EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE]** Declara, para os



devidos fins, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento da condição de ME ou EPP e que não incorreu em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06):

Assinalar a opção correspondente ao enquadramento da empresa:

DECLARA ENQUADRAMENTO ME/EPP:	MARCAR COM "X"
SIM	
NÃO	

- 3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Jacareí, _____

(nome e assinatura do representante legal)

Nome da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Dados do Responsável pela Informação

Nome: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto





ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças para montagem de conjunto de chave para abertura de dispositivo antifurto criado pela manutenção, afim de coibir o acesso as áreas do SAAE de pessoas não autorizadas.

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'material de consumo'.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	15	UNID.	CHAVE SOQUETE HEXAGONAL ALLEN ½' x 12mm MATERIAL: VANADIO; SOQUETE: ZINCADO/CROMADO ENCAIXE: 1/2" MEDIDA: 12MM
2	15	UNID.	BARRA EXTENSORA ½' x 250mm MATERIAL: CRV FINO FORJADO E ACABAMENTO CROMADO
3	15	UNID.	BARRA EXTENSORA ½' x 125mm MATERIAL: CRV FINO FORJADO E ACABAMENTO CROMADO
4	15	UNID.	CHAVE DE CATRACA REVERSIVEL COM ENGATE 1/2" SISTEMA COM PINO; ACABAMENTO CROMADO; ENCAIXE: 1/2" COMPRIMENTO DA PEÇA: 22MM MATERIAL: AÇO CROMO-VANADIO



2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Justifica-se a contratação para a realização de abertura de dispositivo de segurança nas áreas críticas do SAAE afim de inibir os furtos nas instalações.

Caso esta demanda não seja atendida, não será possível a instalação de novos dispositivos em virtude da falta de material para acesso, as chaves são de tamanho especial afim de inibir furtos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição do item conforme quantidades e especificações descritas no presente termo irá permitir o reforço da segurança das áreas da Autarquia onde envolvam os dispositivos de segurança.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Somente serão aceitos materiais que atendam as especificações na íntegra contidas no presente documento.

Não serão aceitos materiais reconicionados, retrabalhados, recuperados. Somente serão aceitos materiais novos, sem avarias na embalagem.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

O pedido constitui de uma entrega única com a quantidade total solicitada, sendo o prazo de entrega de 30 dias.

Em caso de necessidade de substituição de produtos rejeitados por estar em desacordo com as especificações ou em caso de avarias, o mesmo deverá ser repostado em até 15 dias, a contar da informação da recusa.



Toda a execução do objeto deverá ser por conta da contratada, sendo vedada a subcontratação total.

6. DO LOCAL DA ENTREGA

Os itens adquiridos deverão ser entregues na Logística do SAAE – Avenida Vereador Egídio Antonio Coimbra, 1228 - Residencial Parque dos Sinos – Jacareí.

7. DO VALOR ESTIMADO

Item à cargo da Unidade de Licitações e Compras.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será utilizada a dotação 45 | 030301 | 17.512.0011.2250 | 04 | 110.0000 | 3.3.90.30.42.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será feito conforme as normas internas da Autarquia.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O prazo do recebimento provisório será de até 10 (dez) dias corridos a cargo do fiscal da contratação e o prazo para recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento a cargo do gestor da contratação.



11. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a contratação será de 60 (sessenta) dias corridos.

12. DO MODELO DE GESTÃO

Fica denominado como fiscal da contratação, o Supervisor da Unidade de Manutenção de Instalações e como gestor da contratação, o diretor de Departamento de Operação e Manutenção.

13. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

13.1. PARTE CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



13.2. PARTE CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14. DA GARANTIA

Do prazo de garantia fica vigente a garantia de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.078 de 1990 do código de defesa do consumidor;

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.



15. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A futura contratada deverá atender, quanto aos itens a serem fornecidos, as especificações técnicas deste termo de referência, além daqueles requisitos quanto à habilitação.

Jacareí, 17 de julho de 2025.

ALESSANDRO
GUSTAVO DA
SILVA:22842331800

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO GUSTAVO DA
SILVA:22842331800
Dados: 2025.07.17 09:11:34
-03'00'

Alessandro Gustavo da Silva
Supervisor de Unidade de Manutenção de Instalações

MARCELO
NASCIMENTO
VARGAS:21946660876

Assinado de forma digital por
MARCELO NASCIMENTO
VARGAS:21946660876
Dados: 2025.07.18 10:30:53 -03'00'

Marcelo Nascimento Vargas
Diretor de Departamento de Operação e Manutenção - Interino